



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

**PROCESSO SELETIVO PARA O QUADRO DE RESIDENTES DO MINISTÉRIO
PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
RESIDÊNCIA - DIREITO
EDITAL nº 03/2026 – PORTO ALEGRE**

O DR. PEDRO JARDEL DA SILVA COPPETI, 5.º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE PORTO ALEGRE – NÚCLEO DO ATO INFRACIONAL - CIACA, responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que são conferidas pelo Provimento nº 66/2011-PGJ-RS, e com base no Regulamento do Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, **RESOLVE**:

TORNAR PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de residentes graduados em Direito para atuarem junto à 6ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Porto Alegre – CIACA.

1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO

Cronograma de Atividades	Datas Previstas
Período de inscrições	De 14/04/2026 a 24/04/2026
Homologação das inscrições (comunicação aos candidatos pelo e-mail cadastrado e convocação para a prova dissertativa)	27/04/2026
Aplicação da prova dissertativa	29/04/2026
Realização de entrevista	(data a ser definida no mês de maio de 2026.)
Publicação da classificação final	Em até 03 (três) dias úteis após a realização da entrevista.

1.1 Todas as instruções e avisos relativos ao presente processo seletivo serão divulgados por meio de Edital no 2º andar, sala 222, do prédio sede das Promotorias de Justiça do Núcleo do Ato Infracional – CIACA, localizado na Av. Augusto de Carvalho, nº 2000, Bairro Praia de Belas, em Porto Alegre-RS; através do telefone 3225.2591, bem como no sítio do Ministério Público na internet (www.mp.rs.gov.br/concursos e www.mprs.mp.br/estagios).

1.2 As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado no endereço mencionado no item anterior.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Para participar do certame, o candidato deverá:

- 2.1.1 estar devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- 2.1.2 ser graduado em Direito;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

2.1.3 ter concluído o curso de graduação há, no máximo, 05 (cinco) anos, contados da data da colação de grau até a data da publicação do presente Edital **ou**, na hipótese de ter concluído a graduação há mais de 05 (cinco) anos, estar regularmente matriculado (a) em curso de pós-graduação reconhecido pelo Ministério da Educação, em nível de especialização, mestrado, doutorado ou pós-doutorado, a ser comprovado no ato da contratação.

2.1.4 não ser servidor ou empregado público, ativo ou inativo, conforme disposição constante no inciso V do artigo 14 do Provimento nº 18/2023-PGJ-RS.

3. DAS VAGAS

3.1 Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de **01 (uma) vaga para o turno da tarde**, junto à 6ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Porto Alegre – CIACA, bem como à formação de cadastro reserva para vagas que venham a surgir na vigência deste processo seletivo.

3.2 A carga horária do estágio é de **30 (trinta) horas semanais** a serem cumpridas **no turno da tarde**.

3.3 O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio, por hora efetivamente comprovada, para os estagiários do ensino superior é de R\$ 10,58 (dez reais e cinquenta e oito centavos), acrescido de auxílio-alimentação, à razão de R\$ 16,02 (dezesseis reais e dois centavos) e auxílio-transporte, à razão de R\$ 10,60 (dez reais e sessenta centavos), ambos por dia de efetivo exercício do estágio, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período. Valor médio da bolsa-auxílio para 21 dias úteis cujo Termo de Compromisso de Estágio seja de 30 horas semanais: **R\$ 1.892,10 (um mil, oitocentos e noventa e dois reais e dez centavos)**.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições ao processo seletivo estarão abertas no período de **14 de abril de 2026 a 24 de abril de 2026** e serão realizadas no 2º andar, sala 222, do prédio sede das Promotorias de Justiça do Núcleo do Ato Infracional – CIACA, localizado na Av. Augusto de Carvalho, nº 2000, Bairro Praia de Belas, em Porto Alegre-RS, telefone: 3295.2800, no horário das 10h às 17 horas, ou pelo e-mail: mpciaca@mprs.mp.br.

4.2 A inscrição será formalizada mediante a entrega ou envio de:

- 4.2.1 **Formulário Padrão de Inscrição;**
- 4.2.2 **cópia do documento oficial com foto; e**
- 4.2.3 **diploma de graduação**

4.3 No ato da inscrição o candidato deverá indicar o turno da tarde como o selecionado para a realização da residência.

4.4 Serão aceitas inscrições por procuração, sem a necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador.

4.5 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

4.6 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.

5. DAS PROVAS

5.1 O processo seletivo será realizado, preferencialmente, na data constante do cronograma de atividade ou em edital próprio de convocação e será aplicado a todos os candidatos que tenham suas inscrições homologadas.

5.2 O processo seletivo será composto **de uma prova dissertativa**, de tema jurídico, na qual será avaliado o domínio do assunto proposto, a argumentação lógica jurídica empregada e as aptidões de escrita do candidato, **e de entrevista pessoal**, conforme a pontuação especificada:

Prova	Total de Pontos
Prova Dissertativa	60
Entrevista	40

5.3 A **prova dissertativa** será realizada no dia **29/04/2026, no horário das 14 às 16 horas**, local de inscrição, prédio sede das Promotorias de Justiça do Núcleo do Ato Infracional – CIACA, localizado na Av. Augusto de Carvalho, nº 2000, Bairro Praia de Belas, em Porto Alegre-RS. **Os candidatos deverão apresentar-se 20 minutos antes da prova, não sendo admitido a participar aquele que não comparecer até o horário de início da prova.**

5.4 O tempo de realização da prova será de **02 horas** e o candidato deverá apresentar-se portando comprovante de inscrição, documento oficial de identidade com foto e caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

5.5 Durante a realização da prova não será permitida consulta a obras de qualquer espécie, tampouco qualquer outro tipo de consulta, seja a material próprio ou a outro candidato presente no local, bem como qualquer tipo de comunicação com outro candidato.

5.6 Com o término do prazo de duração da prova, os candidatos deverão entregá-la imediatamente ao fiscal.

5.7 A **entrevista pessoal** dos candidatos com a Promotora de Justiça responsável pelo processo seletivo será realizada em data a ser divulgada através de Edital convocatório, no mês de março de 2026.

6. DO PROGRAMA DA PROVA DISSERTATIVA

6.1 A prova discursiva versará sobre o tratamento constitucional do Ministério Público previsto nos artigos 127 a 129 da Constituição Federal de 1988; Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); Direito Penal e Direito Processual Penal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

7.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 70% (setenta por cento) do total de pontos. A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.

7.2 Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

7.3 O resultado final do processo seletivo será divulgado no local indicado no item 1.1 na data prevista no Cronograma de Atividades.

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1 A convocação será realizada por meio do e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação.

8.2 O candidato convocado deverá comparecer no local informado no ato de convocação nos 03 (três) dias úteis subsequentes à data de encaminhamento do e-mail de convocação mencionado no item anterior, para manifestar seu interesse pela vaga. Após transcorrido o prazo sem manifestação, o candidato será considerado desistente do processo seletivo, sendo inclusive, de sua responsabilidade, checar o e-mail informado diariamente.

8.3 No caso do candidato convocado não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

8.4 É responsabilidade do candidato comunicar, por meio escrito, a alteração do endereço eletrônico (e-mail) sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada por meio do citado endereço eletrônico.

9. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

9.1 Para investidura no Programa de Residência do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o candidato deverá:

9.1.1 ser graduado na área prevista no Edital de seleção;

9.1.2 estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação, na hipótese do residente ter concluído a graduação há mais de 05 (cinco) anos, contados da data de colação de grau até a data da publicação do presente Edital;

9.1.3 apresentar certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal;

9.1.4 comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão para o desempenho da residência;

9.1.5 não ter esgotado o tempo máximo de residência no âmbito do Ministério Público, no caso da readmissão de residente;

9.1.6 não exercer atividades concomitantes em outro ramo do Ministério Público, assim como a advocacia, pública ou privada, ou o estágio nessas áreas, bem como desempenhar função ou estágio no Poder Judiciário ou na Polícia Civil ou Federal;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

9.1.7 apresentar documento comprobatório do pedido de licenciamento junto à Ordem dos advogados do Brasil, ou de pedido de certidão de inexistência de inscrição como advogado junto ao referido serviço público, para residentes bacharéis em Direito;

9.1.8 não ser servidor ou empregado público, ativo ou inativo, conforme disposição constante no inciso V do artigo 14 do Provimento nº 18/2023-PGJ-RS.

9.2 É vedada ao/à residente a realização de estágio sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Ministério Público ou a servidor investido em cargo de assessoramento, chefia e direção que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do responsável pelo processo seletivo, observada sempre a disponibilidade de vaga.

10.2 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul e o (a) residente.

10.3 Documentos a serem apresentados para o ingresso no Programa de Residência do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul:

10.3.1 Formulário Cadastral, a ser fornecido pelo Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul - MPRS;

10.3.2 exclusivamente no caso de ingresso de Residência graduado há mais de 05 (cinco) anos, contados da data de colação de grau até a data da publicação do presente Edital, atestado de matrícula, original e atualizado, fornecidos pela instituição de ensino, informando o nome completo do curso de pós-graduação, a carga horária prevista e a data de início e término do curso;

10.3.3 formulário de declaração de conta-corrente no Banrisul, a ser fornecido pelo MPRS;

10.3.4 certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal;

10.3.5 fotocópia do documento oficial de identidade;

10.3.6 comprovante da situação cadastral do CPF;

10.3.7 formulário de declaração de bens, a ser fornecido pelo MPRS;

10.3.8 atestado médico que comprove a aptidão para a realização da residência;

10.3.9 01 (uma) foto 3x4 recente (padrão documento);

10.3.10 documento comprobatório do pedido de licenciamento junto à Ordem dos advogados do Brasil, ou de pedido de certidão de inexistência de inscrição como advogado junto ao referido serviço público, para residentes bacharéis em Direito;

10.3.11 cópia do diploma do curso superior; e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

10.03.12 declaração pessoal e ausência dos impedimentos previstos no Provimento nº 18/2023-PGJ-RS.

10.4 Os formulários citados no item 10.3 serão fornecidos pelo responsável pelo processo seletivo no momento da contratação.

10.5 A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 10.3, a incompatibilidade destes com as informações prestadas no Formulário Padrão de Inscrição ou o não cumprimento dos requisitos previstos no item 9.1, levará a eliminação do candidato do processo seletivo.

10.9 Será considerado desistente o candidato convocado que não apresentar os documentos mencionados no item 10.3 no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da manifestação do interesse pela vaga.

10.7 Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

11.1 Este processo seletivo terá validade de **12 (doze) meses**, a contar da data da divulgação do resultado final.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.

12.2 A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o (a) candidato (a) apenas expectativa de direito à contratação.

12.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.

Porto Alegre, 10 de abril de 2026.

PEDRO JARDEL DA SILVA COPPETI,
Promotor de Justiça,
Responsável pelo Processo Seletivo.

PUBLICADO EM 13/04/2026